LEI Nº425 DE 03 DE SETEMBRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE BENS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO.”

A Câmara Municipal de **Santana do Paraíso – MG**, através de seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de GERALDO MARÇAL DA SILVA a praça localizada entre a Avenida José Catarino Pessoa e a Rua Polônia no Bairro Industrial.

Art. 2º - Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, afixando placa indicativa com o nome da mesma.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 03 de setembro de 2008.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal